



## MANUAL DO TRANSPORTADOR ENTREGA DADOS ESTATÍSTICOS - QUADROS

### I - PRAZO DE ENTREGA:

Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês informado.

### II - MEIO DE ENTREGA:

Exclusivamente por email ao Setor Responsável: [estudosctrc@der.pr.gov.br](mailto:estudosctrc@der.pr.gov.br)

### III – IDENTIFICAÇÃO NO ENVIO:

No campo Assunto do e-mail identificar: REG da empresa, Tipo de Dados (QUADROS) e o período a que se refere.

**Ex.: REG 0001 QUADROS (QDO,QDS, QDG) JULHO 2025**

### IV - FORMA DE ENTREGA

Por empresa todos os quadros no mesmo e-mail.

### V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS :

Seguir modelo padrão indicado, onde é obrigatório indicar todos os dados solicitados nas planilhas fornecidas pelo DER.

- a) QDO – Quadro de Despesas Operacionais;
- b) QDS – Quadro de Despesas Salariais;
- c) QDG – Quadro de Despesas Gerais.

### VII – DO RETORNO SOBRE A EMPRESA

### 7.1 No ato do recebimento o responsável informará à empresa:

- a) Acusamos o recebimento dos dados estatísticos **QUADRO DE DESPESAS MENSAS**, que na sequência serão analisados para confirmar se referem a todos os dados obrigatórios;
- b) Recebido e-mail **FORA DO PRAZO**, encaminhado para conferência dos dados;
- c) **REJEITADO** por não estar em conformidade com padrão de identificação estabelecido pelo DER.

**7.2 Após a conferência inicial e havendo divergência**, o responsável informará à empresa que conferidos os **QUADROS DE DESPESAS** referente ao mês XX , restou constatadas as seguintes irregularidades : (...) Diante disso, solicitamos a correção da irregularidade apontada, **em até 3 (três dias) úteis**, contados do recebimento deste.

Após este prazo, sem as providências da transportadora, o caso será encaminhado para notificação pela ausência do dado errôneo ou faltante.

### 7.3 Cabe observar que:

- a) A correção ou entrega de dados após notificação por atraso, **não anula o Auto de Infração**, cabendo o exercício do direito de defesa pelos meios adequados;
- b) Os dados dos QUADROS devem ser compatíveis com QDMP, portanto, o QDMP deve ser entregue/carregado antes ou junto com a entrega do QUADRO para conferência de compatibilidade de dados;
- c) Transcorridos 05 (cinco) dias do prazo limite para entrega regular, será emitido o Auto de Infração pelo retardamento da entrega.

## VIII – DAS TRATATIVAS

Para segurança das partes, todas as tratativas devem ser feitas pelo mesmo email de envio dos dados, para que façam prova do que foi entregue e solicitado por data e hora.

Curitiba 14 de julho de 2025

**Maria Elizabete das Neves Bozza**  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial